



## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 35/2015**

**Processo Administrativo nº 1295/2015**

**Contratante:** Município de Salto

**Contratada:** N.S.A Locação e Transporte Ltda - ME.

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para transportes de alunos com necessidades especiais, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e entidades.

**Referente:** Pregão Presencial nº 05/2015

**Valor total:** R\$ 110.778,00 (cento e dez mil e setecentos e setenta e oito reais)

**Vigência:** 200 dias letivos do ano de 2018

O **Município de Salto**, estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Educação, Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 nº e CPF nº 003.010.408-42,, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a empresa **N.S.A Locação e Transporte Ltda - ME**, sediada à Rua Astúrias, nº 873 – Vilas D'Icarai na cidade de Salto/SP, CEP 13.327-120, inscrita no CNPJ(MF) nº 13.004.082/0001-94 e Inscrição Estadual nº 600.058.157-112, Telefone (11)99620-5464, email: nsa.locadora @gmail.com, neste ato representada pela Sra. **Cleide Sanches Ribeiro Freitas**, brasileira, casada, sócia, portadora do RG nº 17.700.674 e do CPF nº 204.921.128-78, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

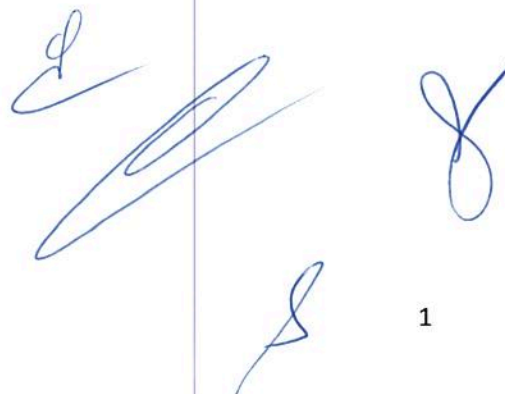
Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; cláusula sexta do contrato original, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **200 (duzentos) dias letivos do ano de 2018**.

### **Cláusula Segunda:**

As verbas para pagamento, do objeto deste aditamento estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº 02.06.339039.12.361.0203.2.510.01.220000 (ficha 105), da Secretaria de Educação.

### **Cláusula Terceira:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.





**Cláusula Quarta:**

Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

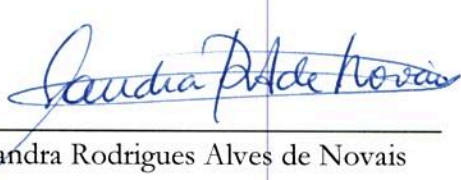
Município de Salto/SP, 4 de Janeiro de 2018.

  
**José Carlos Grigoletto**  
Secretário de Educação  
*Contratante*

  
**N.S.A. Locação e Transporte Ltda-ME.**  
*Contratada*

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
1- Daniela da Silva

  
\_\_\_\_\_  
2-Sandra Rodrigues Alves de Novais



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: N.S.A. LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 35/2015

OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENTIDADES.

ADVOGADO(S): \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 4 de janeiro de 2018.

### CONTRATANTE

**Nome e cargo:** José Carlos Grigoletto / Secretário Municipal de Educação

**E-mail institucional:** josegrigoletto.educa@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** grigoletto@terra.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_  


### CONTRATADA

**Nome e cargo:** Cleide Sanches Ribeiro Freitas

**E-mail pessoal:** cleidesanchesribeirofreitas@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_  
